



Decreto N° 3604 - de 29 de Novembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.28.843.0000.9.0006-200 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA JUNTO AO IPREMPI	- - - - R\$	373,27
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	373,27
Total da Unidade 03	- - - - R\$	373,27

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	481,57
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - R\$	723,99
2.04.01.12.361.0002.2.0024-119 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	920,38
2.04.01.12.365.0002.2.0026-119 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	- - - - R\$	36,00
2.04.01.12.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	500,00
2.04.01.12.361.0002.2.0023-101 - 3.3.90.92.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	- - - - R\$	350,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	3.011,94
Total da Unidade 04	- - - - R\$	3.011,94

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	439,77
2.06.01.10.301.0008.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	75,00
2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	693,60
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.208,37

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.3.90.08.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	- - - - R\$	719,68
Total da Sub-Unidade 05	- - - - R\$	719,68
Total da Unidade 06	- - - - R\$	1.928,05

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	- - - - R\$	211,00
2.07.01.17.512.0023.2.0052-200 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	5.610,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	5.821,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	5.821,00

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-129 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - R\$	2.661,31
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	2.661,31
Total da Unidade 09	- - - - R\$	2.661,31

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0075-200 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - R\$	1.984,81
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	1.984,81
Total da Unidade 10	- - - - R\$	1.984,81
Total da Instituição 02	- - - - R\$	15.780,38

Total Geral Acrescido - - - - R\$ **15.780,38**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0001.2.0010-200 - 3.3.90.30.00 MANTER O CONVENIO COM POLICIA CIVIL	- - - - R\$	5.610,00
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.3.90.39.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	2.358,08
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	7.968,08
Total da Unidade 02	- - - - R\$	7.968,08

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0080-129 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - R\$	2.661,31
--	-------------	----------



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.661,31
Total da Unidade 10	----- R\$	2.661,31
Total da Instituição 02	----- R\$	10.629,39
Total Geral Anulado	----- R\$	10.629,39

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 29 de Novembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 29 / 11 / 20 21